



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 310/64, de 5 de junho de 1964.

Dispõe sobre a alienação de terrenos
da Municipalidade.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, em hasta pública, um terreno, medindo dois e meio alqueires de terra situado no Córrego do Lessa, de propriedade do patrimônio Municipal.

Art. 2º - O produto será aplicado nas amortizações das dívidas contraídas com as desapropriações conforme leis nºs 294 de 01/06/63 e 305 de 12/11/63.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 5 de junho de 1964.

Agenor Carlos Werner
Prefeito Municipal